RESOLUÇÃO Nº 50, de 23 de março de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, alínea a), inciso III do art. 19, Resolve:

Art. 1º. Considerando o Dia Santificado em comemoração a Semana Santa, não haverá expediente na Câmara Municipal no próximo dia 24 do mês vigente, quinta-feira santa, retornando as atividades normal no próximo dia 28 de março de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Afixe-se

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 23 DE MARÇO DE 2005.

Agostinho Parrales Filho
PRESIDENTE